

**PORTARIA Nº 008, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e instituir e nomear Comissão Disciplinar para apurar irregularidades.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Portaria nº 14, de 12 de março de 2009,

considerando o disposto no PA CFMV nº 5436/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração da realidade dos fatos constantes do processo administrativo nº 5436/2016 e demais fatos relacionados, bem como eventual responsabilidade e aplicação de penalidades ao(s) envolvido(s).

Art. 2º Nomear os funcionários Edejofre Bruno Fernandes, matrícula nº 0146, Luciana Morcelles dos Santos, matrícula nº 0226, e Michel de Lima, matrícula nº 0449, para compor a Comissão Disciplinar, sob a presidência do primeiro nominado.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos designados e encaminhando-se à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo.

Assessoria da Presidência, em Brasília-DF, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente do CFMV  
CRMV-GO nº 0272